



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2021
DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 40.545,93 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais com noventa e três centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.006.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02.006.12.361.0016.0.000 CONST. DE MURO ESCOLA VANDERNEY CONV 149/PGE-2020

Elemento de Despesa **4.4.90.51 – Obras e Instalações**

R\$ 40.545,93 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais com vinte e três centavos)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos da SEDUC – RO através do Convênio 149/PGE-2020, no valor de **R\$ 40.545,93 (Quarenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais com vinte e três centavos)**.

Art. 3º - Refere-se a saldo remanescente de 2020, lançado no orçamento pela Lei Municipal 953/2020 de 03 de Agosto de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.


Anildo Alberton
Prefeito